



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS**

CONTRATAÇÃO DIRETA (Lei 14.133 – Art. 75)

MEMORANDO Nº: 98 / 2023 – CCOM

17 de março de 2023.

Senhor Secretário,

DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Versam os autos sobre a solicitação da **COORDENADORIA DA CRECHE DO PODER JUDICIÁRIO**, que solicita **TRANSPORTE PARA LOCOMOÇÃO DE CRIANÇAS E FUNCIONÁRIOS DA CRECHE PARA SÍTIO TANQUES**, conforme fls. **03, 04 e 05** do processo administrativo nº **8503794-85.2023.8.06.0000**.

Justifica-se esta aquisição pois durante o 1º semestre letivo acontecerá o projeto pedagógico Horta na escola, cujo planejamento contempla a visitação das crianças a uma horta para enriquecer o aprendizado de forma prática e lúdica, fazendo-se necessário o serviço em tela.

DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Em observância ao que preconiza o Art. 72, inciso I, consta nos autos, nas páginas **03, 04 e 0** o Documento de Formalização da Demanda, sendo dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, análise de risco e projeto básico, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entendendo-se ser item de menor complexidade, o que enseja a prescindibilidade de tais documentos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

DO OBJETO:

Conforme descritivo do Documento de Formalização da Demanda, trata-se:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/ME	QUANTIDADE
---------------	------------	------------

	DIDA	
Serviço locação de transporte tipo ônibus com capacidade de 45 pessoas cada, sentadas, com translado de ida e volta, conforme roteiro abaixo: Data: 28/03/2023 SAIDA: Creche do Poder Judiciário - R. Roberto Silva, 309 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60812-230 DESTINO: Rua Francisco Mansueto de Souza 2995. Bairro Sítio Tanques. CEP 62850 000 - Cascavel – CE	UNIDADE	02
Serviço locação de transporte tipo ônibus com capacidade de 45 pessoas cada, sentadas, com translado de ida e volta, conforme roteiro abaixo: Data: 30/03/2023 SAIDA: Creche do Poder Judiciário - R. Roberto Silva, 309 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60812-230 DESTINO: Rua Francisco Mansueto de Souza 2995. Bairro Sítio Tanques. CEP 62850 000 - Cascavel – CE	UNIDADE	02

DA PESQUISA DE MERCADO E MODALIDADE ESCOLHIDA:

A Coordenadoria de Compras enviou solicitação de cotação de preços via e-mail para aproximadamente **03** fornecedores diretos, que foram selecionados a partir de sítios de busca na internet e em banco de dados internos, verificando-se que oferecem produtos semelhantes ao requerido pelo demandante. A pesquisa resultou no recebimento de 03 propostas de preços. Ainda nesse contexto, efetuou pesquisa em contratações similares e em sites de domínio amplo, conforme preconiza o Art. 23 da Lei 14.133, sem resultar em êxito, acredita-se que pela especificidade do serviço.

Dessa forma, obteve-se valor inferior ao estabelecido no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, demonstrando que a solução mais adequada é a dispensa de licitação, por conferir agilidade e eficiência na aquisição, além da economia do custo de realização de certame, justificando-se assim a conveniência e oportunidade em realizar a dispensa.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:

O critério de avaliação se deu por pelo menor preço apresentado, respeitando a média geral dos preços das propostas recebidas. Observou-se a adequação à especificação técnica do objeto/serviço solicitado, bem como o atendimento das condições estabelecidas.

Os valores demonstram-se compatíveis com o preço de mercado como se pode observar no mapa comparativo de preços inseridos nos autos deste processo e o quadro resumo abaixo:

QUADRO RESUMO DE PREÇOS			MÉDIA PREÇOS
EMPRESA - A	EMPRESA - B	EMPRESA - C	
R\$ 5.890,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.400,00	R\$ 6.430,00

Assim, declaram-se vencedora a empresa A – **K&F TRANSPORTE RODOVIARIOS**

DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **08.042.777/0001-20**.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO:

Acerca dos limites descritos nos inciso I e II, do §1º, do art.75, da lei nº 14.133/2021, quanto ao cumprimento dos limites na dotação orçamentária, a informação será comprovada através da dotação orçamentária a ser fornecida pela Secretaria de Finanças.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

Neste ato, a empresa vencedora apresentou documentação de sua habilitação jurídica, bem como sua regularidade fiscal e trabalhista fornecendo cópia do:

- CNPJ
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos com FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;

DA SOLICITAÇÃO À AUTORIDADE:

Isto posto, com base nos autos e nas informações aqui apresentadas, encaminha-se para deliberação e autorização superior quanto a continuidade da contratação que totaliza no valor de **R\$ 5.980,00 Cinco mil oitocentos e noventa reais**) para o **2º grau** no exercício de **2023**.

Respeitosamente,

Cilene Costa dos Santos
Coordenadora de Compras